

**ATA CIRCUNSTANCIADA**  
**(Processo Licitatório nº 62/2022 – Tomada de preços)**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e dois, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Gabrieli Leal dos Santos Garcia e Irineu Woitskovski Júnior, membros da Comissão de Licitação, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 62/2022, modalidade Tomada de Preço, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de reforma no Centro Comunitário Irmã Veronica Reembold, situado na Rua das Flores, bairro Cascatas, no Município de Campo Alegre/SC**. Empresas proponentes: H3 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 32.287.355/0001-08, DR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.652.394/0001-7 e MACIEL SERVICOS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 13.935.679/0001-52. Nenhuma licitante credenciou representante na sessão. O Sr. Wagner Vieira Maciel participou da sessão como ouvinte. Passou-se à análise dos documentos. Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de licitação, as licitantes DR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e MACIEL SERVICOS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA comprovaram Enquadramento como Microempresa e a licitante H3 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI comprovou enquadramento como EPP, conforme as certidões simplificadas apresentadas. A licitante DR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA foi declarada habilitada, a licitante H3 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI apresentou a CND Estadual vencida, como trata-se de Empresa de Pequeno Porte, caso seja declarada vencedora da presente licitação a mesma terá o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação da CND Estadual válida. A licitante MACIEL SERVICOS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA foi declarada inabilitada porque o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não atende ao requisito mínimo exigido no edital. Está aberto prazo recursal que trata a Lei de Licitações, quanto o julgamento dos documentos. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes.